

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

MENSAGEM N.º 010/98

Sonora - MS, 02 de Abril de 1998.

Senhor Presidente:

Através deste expediente, temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência o Projeto de Lei 010/98 em anexo, para elevada apreciação e votação dos ilustres pares dessa, o qual tem o seguinte teor :
"ALTERA O ANEXO I, PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS, ANEXO II, PLANO DE REMUNERAÇÃO E TABELA 10 DO ANEXO II DA LEI 191/97, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" .

Em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, encaminhamos o presente no triduo legal.

Solicitamos que tal matéria seja recebida e votada em regime de URGENCIA URGENTISSIMA, haja visto ao relevante interesse público, principalmente no que dispõe sobre os Servidores Municipais.

Atenciosamente,

JOÃO CAVALCANTE COSTA

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

ORLANDO INTROVINI MILANI

MD. Presidente da Câmara Municipal de Sonora-MS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

PROJETO DE LEI N. 010/98

Sonora, MS, 02 de Abril de 1998.

APROVADO

"ALTERA O ANEXO I, PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS, ANEXO II, PLANO DE REMUNERAÇÃO E TABELA 10 DO ANEXO II DA LEI 192/97 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Em 2ª Discussão e Votação
Em Sessão do dia 27/Abril de 1998
Lei nº _____
CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA - MS

PRESIDENTE

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Camara Municipal aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

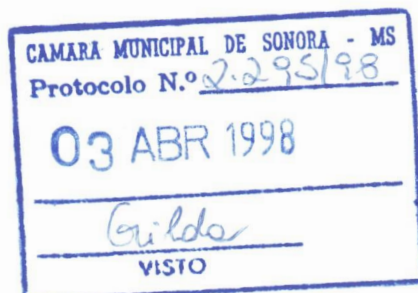
Art. 1º - O anexo I, Plano de Classificação de Cargos, Cargos de provimento em Comissão, tabela I, Grupo Ocupacional I, Direção e Assessoramento Superiores - DAS, passa a ter como porte o cargo de Especialista de Educação, com superior em Pedagogia.

Art. 2º - A tabela 2, Grupo Ocupacional II - Cargos de Assistência direta e imediata - CAS, passa a ter o campo porte o Cargo de Conselheira Tutelar e Agente de transito.

Art. 3º - O anexo II, Plano de Remuneração passam a vigorar com a redação constantes na tabela I e tabela 2.

Art. 4º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

JOÃO CAVALCANTE COSTA
Prefeito Municipal



APROVAÇÃO

Aprovado por unanimidade na Sessão
Ordinária do dia 27/04/98

PRESIDENTE

1.º SECRETÁRIO

ANEXO I
PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS

1 - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

TABELA 1

1.1 - GRUPO OCUPACIONAL 1 - DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIORES-DAS

SIMBOLO	CARGOS EM COMISSÃO	QUALIFICAÇÃO		QUANT.
DAS-1	SECRETÁRIO MUNICIPAL	SUPERIOR COMPLETO OU CA- PACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA		07
DAS-1	CHEFE DE GABINETE			01
DAS-1	ASSESSOR JURÍDICO			01
DAS-1	ASSESSOR DE IMPRENSA			01
DAS-2	ASSESSOR I			03
DAS-2	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	SUPERIOR EM PEDAGOGIA		11
DAS-3	DIRETOR DE ESCOLA			06
DAS-3	ASSESSOR II			03
DAS-4	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO			03
			TOTAL	36

TABELA 2

1.2 - GRUPO OCUPACIONAL II - CARGOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA-CAI

SIMBOLO	CARGOS EM COMISSÃO	QUALIFICAÇÃO	QUANT.
CAI-1	SECRETÁRIA I	SUPERIOR COMPLETO OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA	01
CAI-1	ASSISTENTE I		12
CAI-2	ASSISTENTE II		07
CAI-3	ASSISTENTE III	2º GRAU COMPLETO OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA	05
CAI-3	SECRETÁRIA II		08
CAI-3	SECRETÁRIA DE ESCOLA		05
CAI-4	AGENTE DE TRÂNSITO	2º GRAU COMPLETO OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTORIA	08
CAI-5	CONSELHEIRO TUTELAR		05
CAI-4	AUXILIAR DE GABINETE		10
		TOTAL	61



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Câmara Municipal de Sonora

CGC-MF Nº 24 659 161/0001-50

Rua da Justiça, nº 126 - Fone: (067) 254-1173 - CEP 79415-000 - SONORA - MS

COMISSÃO DE JUSTIÇA, ECONOMIA E FINANÇAS

PARECER Nº 011/98 AO PROJETO DE LEI Nº 010/98

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: "ALTERA O ANEXO I, PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS, ANEXO II, PLANO DE REMUNERAÇÃO E TABELA 10 DO ANEXO II DA LEI 191/97 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

I - O RELATÓRIO:

1. Constam dos autos do Projeto de Lei nº 010/98, em que o Executivo Municipal, altera o anexo I, plano de classificação de cargos, anexo II, plano de remuneração e tabela 10 do anexo II da Lei nº 191/97, e dá outras providências.

2. O presente Projeto de Lei, visa anexar alguns cargos nos quadros de plano de classificação de cargos e alterar a redação do anexo II, plano de remuneração.

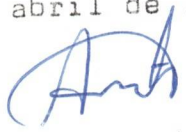
II - PARECER E VOTO:

Vistos e relatados, o presente Projeto de Lei está dentro das normas estabelecidas pelas legislações pertinentes.

Concluimos pela sua tramitação regimental, opinando favoravelmente a aprovação do mesmo.

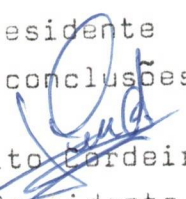
Devidamente relatado e com o nosso voto, submetemos a matéria à apreciação soberana do Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Reuniões, 24 de abril de 1.998.-


Antonio Chaves dos Santos
Ver. Relator

I - Voto do Presidente

-Pelas conclusões do Relator

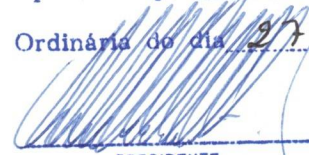

Benedito Cordeiro
Ver. Presidente

II - Voto do Membro

-Pelas conclusões do Relator

APROVAÇÃO

Aprovado por unanimidade na Sessão Ordinária do dia 27 / 04 / 98


PRESIDENTE


1.º SECRETÁRIO